



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

Sistema de Denúncia **Online**

Guia de Utilização
Modulo Público Externo

Versão do Documento: 1.00

Elaborado por Cláudia(SDSIS) e Luciana (SAWSI)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

Índice Analítico

1. Acesso ao Sistema.....	3
2. Informações Gerais	3
3. Tela Inicial	3
4. Cadastro da Denúncia.....	4
5. Consulta ao Andamento da Denúncia	11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

1. Acesso ao Sistema

Para acessar o Sistema, o cidadão interessado em realizar a denúncia deve entrar no site do TRE-MG (<http://www.tre-mg.jus.br>), acessar a seção destinada às Eleições do ano vigente. Nessa seção é preciso clicar no link do sistema Denúncia On Line.

2. Informações Gerais

O sistema de Denúncia On Line, disponível no site do TRE-MG, possibilita o envio de denúncia de propaganda eleitoral extemporânea/irregular, bem como consulta do seu andamento/atendimento.

O atendimento das denúncias será realizado pelos servidores do Tribunal. O sistema direcionará as denúncias para o Cartório Eleitoral apropriado de acordo com o município/logradouro (rua, avenida, alameda, praça, etc.) informado pelo denunciante. A única exceção são as denúncias cujo tipo de propaganda for **Internet(e-mail)** ou **Internet(Página Web)**, que serão direcionadas para serem atendidas nas Zonas Eleitorais quando as eleições forem municipais e para o Gabinete da Secretaria Judiciária –GSJU quando as eleições forem no âmbito nacional/estadual.

3. Tela Inicial

Na tela inicial, são apresentadas ao cidadão informações gerais acerca do sistema e sua utilização. O cidadão poderá acessar a página sobre Propaganda Eleitoral, disponível no site da eleição do ano vigente, para se informar melhor sobre o que pode e o que não pode ser feito na propaganda eleitoral. A identificação do denunciante é obrigatória. No entanto, seus dados pessoais ficarão restritos à Justiça Eleitoral e não constarão do expediente instaurado para constatação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

[Página Inicial](#)

[Denúncia on line de propaganda eleitoral](#)

Sistema de Denúncia On line

A Justiça Eleitoral do Estado de Minas Gerais está promovendo várias ações que permitem a participação efetiva dos cidadãos na vida política, transformando-os em observadores voluntários do processo eleitoral.

Nessas eleições, qualquer cidadão pode ser um agente de fiscalização, denunciando a prática de propaganda eleitoral irregular em todos os municípios de MG.

Para tanto, o TRE-MG coloca à disposição o **Sistema de Denúncia On line**.

Saiba o que pode e o que não pode ser feito na propaganda eleitoral acessando www.tre-mg.gov.br/eleicoes_2010/propaganda

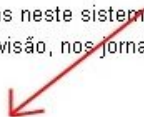
A identificação do denunciante é obrigatória. Entretanto, seus dados pessoais ficarão restritos à Justiça Eleitoral e não constarão do expediente instaurado para constatação.

Para possibilitar a averiguação da denúncia é imprescindível que todos os dados sejam preenchidos corretamente no formulário próprio, disponibilizado pelo Sistema.

O interessado pode acompanhar, pela internet, todo o andamento da denúncia, inclusive as providências determinadas pelo Juiz Eleitoral.

Atenção:

Não deverão ser incluídas neste sistema denúncias de propaganda supostamente irregulares realizadas em emissoras de rádio, televisão, nos jornais e em revistas, porque dependem de procedimentos formais específicos.



[Formulário de Denúncia](#)

[Acompanhamento do Atendimento](#)

4. Cadastro da Denúncia

Para cadastrar a denúncia, é necessário que o usuário clique no link “Formulário de Denúncia”. Após clicar no link, o sistema disponibilizará a tela com os campos para cadastro. Os campos a serem preenchidos são:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

[Página Inicial](#)

[Denúncia on line de propaganda eleitoral](#)

Denúncia on line de propaganda eleitoral

Dados do reclamante:

Nome:
E-mail: Telefone(s) com DDD:

Informações sobre a propaganda:

Data da constatação: Hora da constatação (24hs):

Meio utilizado

Tipo de propaganda:
Tipo de local:

Local onde foi constatada

Município:

Conteúdo

Propaganda de beneficiários/candidatos Propaganda de partido/coligação

Partido ou coligação:

Beneficiários/candidatos:

Dizeres da propaganda:

Informe aqui apenas o conteúdo da propaganda eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

Dados do reclamante:

- ✓ **Nome (obrigatório)** : Nome do denunciante.
- ✓ **E-mail** : E-mail do denunciante.
- ✓ **Telefone(s) com DDD (obrigatório)**: Telefone do denunciante. Caso haja mais de um número de telefone, separá-los com “/”.

Informações sobre a propaganda

- ✓ **Data da Constatação (obrigatório)**: Data em que foi constada a propaganda eleitoral. O sistema já disponibiliza o formato da data ao digitar : dd/mm/aaaa.
- ✓ **Hora da Constatação (obrigatório)**: Hora em que a propaganda foi constatada. A hora digitada deve variar apenas entre 0h e 24h.

Meio Utilizado: Informações sobre o meio utilizado para veicular a propaganda.

- ✓ **Tipo de propaganda (obrigatório)**: Informação sobre o tipo da propaganda. Deve ser selecionado se a propaganda estava em um banner, faixa, internet(e-mail), internet(Página Web), etc.
- ✓ **Tipo de local**: Informação sobre o local da propaganda. Tal informação não é obrigatória e não será solicitada caso sejam escolhidos os tipo de propaganda "Internet(e-mail)" e "Internet(Página Web)". Nesse campo, o usuário deverá selecionar se a propaganda estava em um bem público, poste público, etc.

Obs: Se o meio utilizado para veicular a propaganda for **Internet(e-mail)** ou **Internet(Web)**, a eleição for municipal e o registro de candidaturas ainda não tenha sido concluído, o sistema exibirá um campo onde deverá ser escolhido o município do candidato:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

Meio utilizado

Tipo de propaganda:

Munic. do candidato:

Atenção: para que sua denúncia seja apurada, será necessário encaminhar o e-mail recebido para o Cartório Eleitoral. O endereço de e-mail será informado após o término da denúncia.

Nas eleições municipais cujo registro de candidaturas já tenha sido concluído e nas eleições de âmbito nacional/estadual, esse campo não será exibido, conforme mostrado na próxima figura.

O sistema ainda exibirá a mensagem abaixo, solicitando que o e-mail com a propaganda seja enviado para o endereço denuncia@tre-mg.jus.br.

Meio utilizado

Tipo de propaganda:

Atenção: para que sua denúncia seja apurada, será necessário encaminhar o e-mail recebido para o endereço denuncia@tre-mg.gov.br

No campo "assunto" do e-mail deverá constar o número de registro desta denúncia, que será informado após o preenchimento deste formulário.

Local onde foi constatada

Se o meio utilizado para veicular a propaganda for Internet(e-mail), não será exibido nenhum campo para preenchimento nessa seção. Já se o meio utilizado para veicular a propaganda seja Internet(Páginas da Web), será solicitado que o usuário preencha o seguinte campo:

✓ **Endereço web:** endereço Web onde a propaganda foi constatada.

Caso a propaganda tenha sido veiculada por outro meio, na seção "Local onde foi constatada" serão exibidos os seguintes campos para preenchimento:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

- ✓ **Município (obrigatório):** Informação do município em que a propaganda foi constatada. Deve ser selecionado o nome do município dentre os municípios disponíveis.

Após selecionar o município, os campos a seguir serão apresentados para serem preenchidos:

- ✓ **Bairro (obrigatório)**
- ✓ **Tipo de logradouro (obrigatório)**
- ✓ **Nome do logradouro (obrigatório)**
- ✓ **Número (obrigatório)**

Ao começar a preencher o campo “Nome do logradouro”, o sistema irá sugerir nomes de logradouros cadastrados para aquele município. Porém, é possível colocar no campo o nome de um logradouro que não está cadastrado.

Conteúdo: Informações sobre o conteúdo da propaganda. Deverá ser informado se a propaganda é de beneficiários/ candidatos ou de partido/coligação.

- ✓ **Beneficiários/candidatos (obrigatório):** O usuário deve adicionar neste campo os beneficiários ou candidatos relacionados a propaganda eleitoral.

Conteúdo

Propaganda de beneficiários/candidatos Propaganda de partido/coligação

Partido ou coligação:

Beneficiários/candidatos:

Para adicionar os candidatos, deve-se clicar no botão Adicionar. Essa ação abrirá uma tela com os campos abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

Beneficiário/candidato:

Cargo...

Adicionar Cancelar

Devem ser preenchidos o cargo do beneficiário/candidato e, ao lado, o nome do beneficiário/candidato.

Se o registro de candidaturas tiver sido concluído, ao iniciar a digitação do nome do beneficiário/candidato, o sistema irá sugerir uma lista de nomes, com base no que estiver sendo digitado. Será possível escolher um nome da lista, navegando nela através das setas de movimentação do teclado ou através do cursor do mouse e teclando <ENTER> ou clicando sobre o nome desejado. O sistema permite informar o nome de um beneficiário/ candidato não cadastrado.

Beneficiário/candidato: Joã

Cargo:

- Abacate João Danilo - Abacate João
- João - João
- João da Silva - Zé
- João da Silva - Zé
- João Maria - Joãozinho
- Pássaro Santino João - Pássaro Santino

- ✓ **Dizeres da propaganda (obrigatório):** Nesse campo devem ser descritos os dizeres da propaganda eleitoral constada.

Envio de Foto da Propaganda

O Denúncia On Line permite o envio de foto da propaganda irregular durante o cadastro da denúncia. Para enviar uma foto é preciso marcar a caixa ao lado do texto "Caso



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

deseje enviar uma foto, selecione esta opção (o arquivo será requisitado após clicar no botão Confirmar)” :

Dizeres da propaganda:

Informe aqui apenas o conteúdo da propaganda eleitoral (em caso de denúncia relativa à internet, informar também o endereço eletrônico onde a propaganda foi veiculada).

Caso deseje enviar uma foto, selecione esta opção (o arquivo será requisitado após clicar no botão Confirmar)

Ao final do cadastro, o usuário deverá clicar no botão “Confirmar”, conforme explicado mais a frente. Caso a opção de envio de fotos tenha sido marcada, o sistema então irá requisitar o arquivo. Para escolher o arquivo basta clicar no botão “Procurar”. Em seguida, deve-se clicar em “Enviar”. O arquivo selecionado deve possuir no máximo 5 Mb.

[Página Inicial](#) > **Denúncia on line de propaganda eleitoral**

Denúncia de Propaganda Eleitoral Irregular - Envio de Fotografia

Informe um arquivo no formato JPG com, no máximo, 5Mb:

Após preencher todos os campos do cadastro, é necessário preencher o campo ao lado da mensagem “Digite o texto ao lado:” com os caracteres exibidos na imagem. O preenchimento desses caracteres é necessário para evitar o envio de denúncias por programas automáticos.

Clique aqui caso não consiga identificar os caracteres da imagem.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

Digite o texto ao lado:



Confirmar

Limpar

Preenchido todos os campos, deve-se clicar no botão “Confirmar” para que a denúncia seja enviada para averiguação no Tribunal. Caso a opção de envio de foto tenha sido marcada anteriormente, o sistema irá solicitar o envio do arquivo. Feita a confirmação, o sistema irá gerar um número para denúncia, para que seja possível que o cidadão acompanhe o andamento da denúncia.

[Página Inicial](#)

[ConsultaFacilAcesso](#)

Denúncia de Propaganda Eleitoral Irregular

Denúncia efetuada com sucesso.

Por favor anote o número de registro da sua denúncia para acompanhamento:

Denúncia nº 2741

Atenção: para que sua denúncia seja apurada, será necessário encaminhar o e-mail recebido para o endereço zona089@tre-mg.jus.br

O campo “assunto” do e-mail deverá ser preenchido com o número de registro informado acima.

5. Consulta ao Andamento da Denúncia

Para consultar o andamento da denúncia, deve-se clicar no link “Acompanhamento do Atendimento” disponível logo abaixo do link para cadastro da consulta, na página inicial do sistema.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

[Página Inicial](#)

[Denúncia on line de propaganda eleitoral](#)

Sistema de Denúncia On line

A Justiça Eleitoral do Estado de Minas Gerais está promovendo várias ações que permitem a participação efetiva dos cidadãos na vida política, transformando-os em observadores voluntários do processo eleitoral.

Nessas eleições, qualquer cidadão pode ser um agente de fiscalização, denunciando a prática de propaganda eleitoral irregular em todos os municípios de MG.

Para tanto, o TRE-MG coloca à disposição o **Sistema de Denúncia On line**.

Saiba o que pode e o que não pode ser feito na propaganda eleitoral acessando www.tre-mg.gov.br/eleicoes_2010/propaganda

A identificação do denunciante é obrigatória. Entretanto, seus dados pessoais ficarão restritos à Justiça Eleitoral e não constarão do expediente instaurado para constatação.

Para possibilitar a averiguação da denúncia é imprescindível que todos os dados sejam preenchidos corretamente no formulário próprio, disponibilizado pelo Sistema.

O interessado pode acompanhar, pela internet, todo o andamento da denúncia, inclusive as providências determinadas pelo Juiz Eleitoral.

Atenção:

Não deverão ser incluídas neste sistema denúncias de propaganda supostamente irregulares realizadas em emissoras de rádio, televisão, nos jornais e em revistas, porque dependem de procedimentos formais específicos.

[Formulário de Denúncia](#)

[Acompanhamento do Atendimento](#)



Após clicar no link para acompanhamento da denúncia o sistema irá exibir uma tela solicitando que sejam informados o número da denúncia e o texto para verificação exibido na imagem.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

[Página Inicial](#)

Denúncia on line de propaganda eleitoral

Denúncia on line de propaganda eleitoral - consulta

Informe o número da denúncia para verificar o seu andamento:

Número da denúncia:

Digite o texto ao lado:



Consultar

Após digitar os campos exigidos, o sistema possibilitará a visualização do andamento da consulta:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Seção de Administração Web e Sistemas Corporativos

[Página Inicial](#)

Denúncia on line de propaganda eleitoral

Denúncia on line de propaganda eleitoral - consulta

Informe o número da denúncia para verificar o seu andamento:

Número da denúncia:

Clique nesse botão se quiser imprimir o histórico da denúncia

Informações sobre a denúncia:

Denúncia de propaganda extemporânea aberta em: 08/03/2010 às 14:31
Tipo de propaganda: bonecos fixos
Tipo de local da propaganda: bens públicos (escolas, hospitais, creches etc.)
Na cidade: Divinópolis
Situação: em atendimento
Localização atual: 102ª Zona Eleitoral - Divinópolis
Processo: PET - 202004122010

IMPRIMIR

Histórico da denúncia

Sua denúncia:

Data/Hora	Ação	Providência
08/03/2010 14:31	Abrir	Abertura da denúncia.
10/03/2010 17:35	Incluir providência	Denúncia atuada

Clique nesse botão se quiser realizar uma nova consulta

[Nova consulta](#)

Após visualização do andamento da denúncia, é possível imprimir o histórico da denúncia e também realizar nova consulta.